



LEI ORDINÁRIA Nº. 670

De 09 de Novembro de 2023

PUBLICADO EM

13/11/23

“Denomina ruas e praça no Distrito de Manducas e dá outras providências”.

O Povo do Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a **RUA LUIZ LAURINDO RIBEIRO**, com início na rua 8 de março e término na propriedade de Geraldo Eduardo.

Art. 2º - Fica denominado a **RUA JOSÉ LUIZ ANTONIO MIGUEL**, com início na rua Luiz Laurindo Ribeiro e término no lote 29, quadra 15.

Art. 3º - Fica denominado a **RUA JOSÉ CAMILO TEIXEIRA**, que tem início na rua 8 de março, e término na propriedade de Devair Jacinto da Silva.

Art. 4º - Fica denominado a **RUA DIONÍSIO RAFAEL**, que tem início na rua Kleples Araújo Neto e término na propriedade de Nicéia Izabel Soares.

Art. 5º - Fica denominado a **RUA IMACULADA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, que tem início na rua José Paulino Soares e término na propriedade de Davi Soares Pires.

Art. 6º - Fica denominado a praça no centro do distrito de manducas, como **PRAÇA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 09 de novembro de 2023

João Batista da Cruz
Prefeito Municipal